

MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Djalma Martins, criação de bovinos, bubalinos, equinos, muareis, ovinos e caprinos, em regime de confinamento, culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Curvelo/MG, Processo nº 2128/2023, classe 2. *Licença de Operação Corretiva (LAC1): 1) Mina Cedro Mariana/Cedro Mineração Mariana Ltda., unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco, lava a céu aberto - minério de ferro (minério de ferro), ANM/Nº 830.061/1985. Mariana/MG, Processo nº 2133/2023, classe 3. 2) Diamantina Mineração e Cia Ltda., lava a céu aberto - rochas ornamentais e de revestimento, pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação (mármore), ANM/Nº 832.497/2015, Santana de Pirapama/MG, Processo nº 2137/2023, classe 2. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado. Processo SEI/Nº 1370.01.0041166/2023-14. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo (10,63 ha). Aproveitamento de material lenhoso (237.0107 m³).

(a) Liana Notari Pasqualini - Superintendente Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:

*Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro: 1) Transcotta Agência de Viagens Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduo perigosos, Mariana/MG, Processo nº 5418/2020, classe 1. Motivo: a pedido do empreendedor.

(a) Liana Notari Pasqualini - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana

20 1845389 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: 1) Requerimento de Intervenção Ambiental - AIA Mineração Belocal Ltda, relocação de Reserva Legal de 7,40 hectares, Arcos/MG, PA/Nº 1370.01.0024999/2023-23, vinculado ao Processo no SLA nº 3584/2022.

Sra. Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

LAS-RAS: 1) José Roberto Costa - Fazenda Vassouras matricula 44818, Suinocultura, Formiga/MG, Processo nº 1303/2023, Classe 2. Motivo: Impossibilidade técnica.

Sra. Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: LAS-RAS: 1) Indústria e Comércio de Fogos Brasil Pyrofogos Ltda, Fabricação de explosivos, detonantes, munição para caça e desporto e fósforo de segurança e/ou fabricação de pólvora e artigos pirotécnico, Lagoa da Prata/ MG, Processo nº 2134/2023, Classe 3. LAC1 LOC: 1) Suinfree Atacado de Carne Ltda, Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc) e Abate de animais de grande porte (bovinos, equínos, bubalinos, muareis,etc), Carmo do Cajuru/MG, Processo nº 2125/2023, Classe 4.

Sra. Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

20 1845632 - 1

A Diretora Regional de Administração e Finanças da Supram Jequitinhonha torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

- Licença Ambiental Simplificada – LAS/RAS: 1) Antônio de Oliveira Barros, Lava subterrânea pegmatitos e gemas, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Virgem da Lapa, PA: 0920/2023, classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 20/09/2033.

(a) Rita de Cassia Almeida de Paula.

Diretora Regional de Administração e Finanças, designado para responder pela Supram JEQ conforme ato publicado na edição de 19/09/2023 do Diário Oficial “Minas Gerais” - Página 04.

20 1845664 - 1

O Diretor Regional de Controle Processual da Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas, no uso de suas atribuições, considerando a designação publicada no dia 15 de setembro de 2023 na Imprensa Oficial e demais normas específicas, torna público que foram DEFERIDOS os requerimentos de transferência de responsabilidade administrativa das licenças ambientais abaixo identificadas:

1) LAS CADASTRO - Licença Ambiental Simplificada: *Auto Posto Itália Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Passos/MG, PA nº 10755964/2018. Classe: 2. Válida até: 29/05/2028, do responsável Auto Posto Aruana Ltda., CNPJ 22.392.066/0002-98, para o novo titular Auto Posto Aruana Ltda, CNPJ: 07.519.129/0002-30. 2) LAS RAS - Licença Ambiental Simplificada: *Lavanderia Sousa e Lima Ltda., Lavanderias industriais para tingimento e/ou amaciamento e/ou outros acabamentos químicos e/ou lavagem a seco que utilizem solventes orgânicos, Toledo/MG, PA nº 1912/2022. Classe: 3. Válida até: 30/05/2032, do responsável Lavanderia Sousa e Lima Ltda, CNPJ 40.697.087/0001-12, para o novo titular Aquarela Lavanderia Industrial Ltda., CNPJ 40.697.087/0001-12.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio. Diretor Regional de Controle Processual da Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas.

20 1845254 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade LAS/RAS abaixo identificada:

1) Tadayuki Fuzissima Junior/Fazendas Nossa Senhora de Fátima, Nossa Senhora Aparecida, Nossa Senhora da Abadia e Santa Catarina - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - João Pinheiro/MG. Processo: 2127/2023. 2) Marcelo Silva dos Reis - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Lagamar/MG. Processo: 2136/2023.

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

20 1845467 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

O(a) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto Estadual de Florestas, no uso de suas atribuições, designa RICARDO AYRES LOSCHI, MASP 1183599-8, titular do cargo de provimento em comissão DAI-22 FL1100072, para responder pela Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Mata do Instituto Estadual de Florestas, no período de 25/09/2023 a 11/10/2023.

20 1845524 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

A Diretora de Planejamento e Regulação do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos.

Arquivamento

Arquiva-se o processo nº. 13159/2023. Requerente: Wagner Jose Borges. CPF: 570.***.***.**. Curso d’água: Corrrego Gameleira. Motivo: Conforme o artigo 54 A da Portaria Igam nº 48, de 04 de outubro de 2019 - Município: Medeiros MG.

Arquiva-se o processo nº. 894.***.***.**. Requerente: Isaura Marcelina Machado. CPF: 894.***.***.**. Curso d’água: Poço Tubular. Motivo: Nos termos do art. 24, § 3º do Decreto nº 47.705 de 04 de setembro de 2019 - Município: Medeiros MG.

CANCELAMENTO

Cancela-se a portaria nº. 1210480 publicada dia 21/12/2019. Requerente: Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa. CNPJ: 17.281.106/0001-03. Motivo: O Motivo do cancelamento é, conforme apresentado, que a outorga foi concedida para o Código de Uso 01 Captação em Corpo de Água (Rios, Lagos Naturais Etc) quando na realidade a Captação se enquadra em Código de Uso 02 - Captação em barramento em curso de Água, sem Regularização de vazão. Cláudio- MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGAL Alto São Francisco. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Divinópolis, 20 de setembro de 2023.

20 1845477 - 1

QUINTA-FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2023 – 23

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGAL Triângulo Mineiro, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 14359/2022, Usuário: André Baduy, Uberlândia, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1904094/2023.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGAL Triângulo Mineiro. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Uberlândia, 20 de setembro de 2023

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGAL Alto Paranaíba, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 52698/2023, Usuário: Euripedes B. dos Reis, Coromandel, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2105469/2023.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGAL Alto Paranaíba. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Patos de Minas, 20 de setembro de 2023.

20 1845318 - 1

O Superintendente da SUPRAM Noroeste de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº. 47.383 de 02/03/2018 cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Retificações:

Retifica-se a portaria nº. ° 1902795/2021 publicada dia 06/05/2021: Onde se lê: Outorgado: Paulo Veloso Junior / Fazenda Santa Luiza – Matrícula 23.214. CPF: 480.19*.***.***. Leia-se: Idalina de Oliveira Baptista / Fazenda Santa Luiza – Matrícula 23.214. CPF: 472.06*.***.***. Município: Lagamar/MG.

Retifica-se a portaria nº. ° 1708265/2022 publicada dia 22/11/2022: Onde se lê: Outorgado: ST Patrimonial Ltda / Fazenda Fala Verdade, Lugar Denominado Boa Passagem e Bom Retiro. CNPJ: 35.835.660/0001-77. Leia-se: ST Patrimonial Ltda / Fazenda Fala Verdade, Lugar Denominado Boa Passagem, Gleba 01, Gleba 02, Gleba 03, Lugar Denominado Bom Retiro, Lugares Denominados Genipapeiro e Corrêgo Das Lages. CNPJ: 35.835.660/0001-77. Município: Unaí/MG.

Retifica-se a portaria nº. ° 1703247/2019 publicada dia 06/04/2019: Onde se lê: Outorgado: Alexandre José Vaz / Fazenda Gameleira, Lugar Dominado Cagado Extreminha. CPF: 026.86*.***.***. Leia-se: Gabriel Couto Moreira, Arilda Couto Moreira e Nathália Cristina Couto Moreira / Fazenda Gameleira, Lugar Dominado Cagado Extreminha. CPF: 012.8*.***.***. ,580.97*.***.*** e 012.5*.***.***. Município: João Pinheiro/MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM Noroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Unaí, 20 de setembro de 2023.

20 1845189 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Luisa Cardoso Barreto

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEF Nº 10.808, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o reposicionamento de servidor da Secretaria de Estado de Fazenda - SEF, em carreira de Gestor Fazendário, do Grupo de Atividades de Tributação, Fiscalização e Arrecadação do Poder Executivo, nos termos da Lei nº 20.748, de 2013. A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e considerando o disposto no § 1º do art. 31 da Lei nº 20.748, de 2013.

RESOLVEM:

Art. 1º - Fica reposicionado em carreira de Auditor Fiscal da Receita Estadual, do Grupo de Atividades de Tributação, Fiscalização e Arrecadação do Poder Executivo, da Secretaria de Estado de Fazenda, de que trata o art. 1º da Lei nº 15.464, de 31 de janeiro de 2005, o servidor identificado no Anexo único desta Resolução, na forma determinada pelo § 1º do artigo 31 da Lei nº 20.748, de 25 de junho de 2013.

Art. 2º - Para a formalização do reposicionamento de que trata esta Resolução, foram considerados os registros atuais e históricos constantes da pasta funcional da servidora, de responsabilidade da instituição de aposentação do servidor.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2013.

Belo Horizonte, 18 de setembro de 2023.

LUISA CARDOSO BARRETO
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 1º desta Resolução)

SERVIDORA	MASP	ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR 30/06/2013		SITUAÇÃO REPOSICIONAMENTO 01/07/2013	
				NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
VERA LÚCIA MENDES CASTRO	113131-7	01	AFRE	Auditor Fiscal da Receita Estadual	II	C	I

20 1845639 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA COFIN/SEF Nº 003, DE 05 DE SETEMBRO 2023.

Altera o valor das metas anual e parciais para o exercício de 2023, fixadas na RESOLUÇÃO CONJUNTA COFIN/SEF/Nº 002, 28 de dezembro de 2022.

O PRESIDENTE DO COMITÊ DE ORÇAMENTO E FINANÇAS E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o art. 4º do Decreto nº 47.690, de 26 de julho de 2020, e o § 1º do art. 93 da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto no Decreto nº 48.113, de 30 de dezembro de 2020, especialmente o disposto no art. 1º, § 3º, II, e 8º; art. 2º, VI; art. 12, caput, e art. 13 e a Resolução Conjunta COFIN/SEPLAG nº 01, de 24 de fevereiro de 2022. RESOLVEM:

Art. 1º – O art. 14 da Resolução Conjunta COFIN/SEF/ Nº 002, 28 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14 – Para os fins do disposto nos arts. 7º, I, e 8º, fica estabelecida, para o exercício financeiro de 2023, a meta anual de arrecadação de tributos estaduais e seus acréscimos legais no montante de R\$85.655.559.377,00 (oitenta e cinco milhões, seiscentos e cinquenta e cinco milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, trezentos e setenta e sete reais)”.

Art. 2º - Os incisos I a XII do art. 15 da Resolução Conjunta COFIN/SEF/ Nº 002, 28 de dezembro de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15 – (...)

I – em janeiro: R\$6.765.063.565,00 (seis bilhões, setecentos e sessenta e cinco milhões, sessenta e três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais);

II – de janeiro a fevereiro: R\$12.792.287.848,00 (doze bilhões, setecentos e noventa e dois milhões, duzentos e oitenta e sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais);

III – de janeiro a março: R\$21.761.442.181,00 (vinte e um bilhões, setecentos e sessenta e um milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, cento e oitenta e um reais);

IV – de janeiro a abril: R\$28.972.020.709,00 (vinte e oito bilhões, novecentos e setenta e dois milhões, vinte mil, setecentos e nove reais);

V – de janeiro a maio: R\$36.300.825.892,00 (trinta e seis bilhões, trezentos milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e dois reais);

VI – de janeiro a junho: R\$43.227.797.335,00 (quarenta e três bilhões, duzentos e vinte e sete milhões, setecentos e noventa e sete mil, trezentos e trinta e cinco reais);

VII – de janeiro a julho: R\$50.121.703.378,00 (cinquenta bilhões, cento e vinte e um milhões, setecentos e três mil, trezentos e setenta e oito reais);

VIII – de janeiro a agosto: R\$57.114.893.986,00 (cinquenta e sete bilhões, cento e quatorze milhões, oitocentos e noventa e três mil, novecentos e oitenta e oito reais);

IX – de janeiro a setembro: R\$64.132.974.162,00 (sessenta e quatro bilhões, cento e trinta e dois milhões, novecentos e setenta e quatro mil, cento e sessenta e dois reais);

X – de janeiro a outubro: R\$71.006.160.427,00 (setenta e um bilhões, seis milhões, cento e sessenta mil, quatrocentos e vinte e sete reais);

XI – de janeiro a novembro: R\$78.269.293.198,00 (setenta e oito bilhões, duzentos e sessenta e nove milhões, duzentos e noventa e três mil, cento e noventa e oito reais);

XII – de janeiro a dezembro: R\$85.655.559.377,00 (oitenta e cinco bilhões, seiscentos e cinquenta e cinco milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, trezentos e setenta e sete reais).”

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2023.

Belo Horizonte, aos 05 de setembro de 2023.

MARCEL DORNAS BEGHINI
Secretário-Geral do Estado de Minas Gerais
Presidente do Comitê de Orçamento e Finanças

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Fazenda

20 1845640 - 1

ATO RETIFICATORIO

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 03/04/2019, com proventos integrais, nos termos do artigo 40, §§ 1º e 5º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, com a redação dada pela Emenda a Constituição Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Elizabeth Rosa da Cunha, MASP 299.491-1, CPF 378.814.506-49, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau F, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Nova Lima / MG, ficando, assim, retificado o ato publicado no “Minas Gerais” de 23 de junho de 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 25/10/2021, com proventos integrais, nos termos do artigo 147,§2º,inciso I,§3º,inciso I e § 5º do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual de 104 de 2020, Maria de Fatima Antonio, MASP 376.235-8, CPF 421.191.206-25, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau M, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Belo Horizonte / MG, ficando, assim, retificado o ato publicado no “Minas Gerais” de 29 de setembro de 2022.

20 1845436 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA COFIN/SEF Nº003, DE 05 DE SETEMBRO 2023.

Altera o valor das metas anual e parciais para o exercício de 2023, fixadas na RESOLUÇÃO CONJUNTA COFIN/SEF/ Nº 002, 28 de dezembro de 2022.

O PRESIDENTE DO COMITÊ DE ORÇAMENTO E FINANÇAS E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o art. 4º do Decreto nº 47.690, de 26 de julho de 2020, e o § 1º do art. 93 da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto no Decreto nº 48.113, de 30 de dezembro de 2020, especialmente o disposto no art. 1º, § 3º, II, e § 4º; art. 2º, VI; art. 12, caput; e art. 13 e a Resolução Conjunta COFIN/SEPLAG nº 01, de 24 de fevereiro de 2022; RESOLVEM:

Art. 1º – O art. 14 da Resolução Conjunta COFIN/SEF/ Nº 002, 28 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14 – Para os fins do disposto nos arts. 7º, I, e 8º, fica estabelecida, para o exercício financeiro de 2023, a meta anual de arrecadação de tributos estaduais e seus acréscimos legais no montante de R\$85.655.559.377,00 (oitenta e cinco bilhões, seiscentos e cinquenta e cinco milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, trezentos e setenta e sete reais)”.

Art. 2º - Os incisos I a XII do art. 15 da Resolução Conjunta COFIN/SEF/ Nº 002, 28 de dezembro de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15 – (...)

I – em janeiro: R\$6.765.063.565,00 (seis bilhões, setecentos e sessenta e cinco milhões, sessenta e três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais);

II– de janeiro a fevereiro: R\$12.792.287.848,00 (doze bilhões, setecentos e noventa e dois milhões, duzentos e oitenta e sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais);

III – de janeiro a março: R\$21.761.442.181,00 (vinte e um bilhões, setecentos e sessenta e um milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, cento e oitenta e um reais);

IV – de janeiro a abril: R\$28.972.020.709,00 (vinte e oito bilhões, novecentos e setenta e dois milhões, vinte mil, setecentos e nove reais);

V - de janeiro a maio: R\$36.300.825.892,00 (trinta e seis bilhões, trezentos milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e dois reais);

VI – de janeiro a junho: R\$43.227.797.335,00 (quarenta e três bilhões, duzentos e vinte e sete milhões, setecentos e noventa e sete mil, trezentos e trinta e cinco reais);

VII – de janeiro a julho: R\$50.121.703.378,00 (cinquenta bilhões, cento e vinte e um milhões, setecentos e três mil, trezentos e setenta e oito reais);

VIII – de janeiro a agosto: R\$57.114.893.986,00 (cinquenta e sete bilhões, cento e quatorze milhões, oitocentos e noventa e três mil, novecentos e oitenta e oito reais);

IX – de janeiro a setembro: R\$64.132.974.162,00 (sessenta e quatro bilhões, cento e trinta e dois milhões, novecentos e setenta e quatro mil, cento e sessenta e dois reais);

X – de janeiro a outubro: R\$71.006.160.427,00 (setenta e um bilhões, seis milhões, cento e sessenta mil, quatrocentos e vinte e sete reais);

XI – de janeiro a novembro: R\$78.269.293.198,00 (setenta e oito bilhões, duzentos e sessenta e nove milhões, duzentos e noventa e três mil, cento e noventa e oito reais);

XII – de janeiro a dezembro: R\$85.655.559.377,00 (oitenta e cinco bilhões, seiscentos e cinquenta e cinco milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, trezentos e setenta e sete reais).”

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2023.

Belo Horizonte, aos 05 de setembro de 2023.

MARCEL DORNAS BEGHINI
Secretário-Geral do Estado de Minas Gerais
Presidente do Comitê de Orçamento e Finanças

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Fazenda

20 1845077 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202309210016510123.